

NOTA EXPLICATIVA Nº 2/2018/SDP

Assunto: Esclarecimentos em atenção ao Parecer nº 01188/2018/PFANP/PGF/AGU sobre a controvérsia envolvendo as áreas de desenvolvimento de Baleia Anã, Baleia Azul, Baleia Franca, Cachalote, Caxaréu, Pirambu e o campo de Jubarte, denominados conjuntamente de “Parque das Baleias”.

**Referência: Processo nº 48610.014406/2017-74
Parecer nº 01188/2018/PFANP/PGF/AGU**

1. OBJETIVO

A presente Nota Explicativa tem como objetivo, em atenção ao Parecer nº 01188/2018/PFANP/PGF/AGU, esclarecer o recomendado em seus itens 33, 35 e 37 sobre a minuta de acordo para encerramento da controvérsia envolvendo as áreas de desenvolvimento de Baleia Anã, Baleia Azul, Baleia Franca, Cachalote, Caxaréu, Pirambu e o campo de Jubarte, denominados conjuntamente de “Parque das Baleias”.

2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

2.1. ITEM 33 DO PARECER Nº 01188/2018/PFANP/PGF/AGU

Conforme apontado pelo item 33 do Parecer nº 01188/2018/PFANP/PGF/AGU e na Nota Técnica nº 117/2018/SDP, a área de Desenvolvimento de Baleia Anã não possui sobreposição de seu reservatório com as demais áreas e sua contribuição para o volume produzido hoje em Parque das Baleias é inferior a 2%.

De acordo com o Boletim Anual de Reservas 2017, as áreas de desenvolvimento de Parque das Baleias possuem Volume de Óleo Equivalente *in Place* de 11.023,7 milhões de boe e Baleia Anã responde por apenas 172,04 milhões ou 1,6% deste total.

Tabela 1: Volumes de Óleo Equivalente por área de Parque das Baleias (Fonte: BAR 2017)

Campo	Óleo Equivalente (milhões boe)	
	Original in situ	Produção acumulada
JUBARTE	5.702,22	567,43
BALEIA FRANCA	852,34	61,44
BALEIA AZUL	2.188,86	129,24
BALEIA ANÃ	172,04	5,51
PIRAMBU	1.151,94	1,73
CACHALOTE	906,85	121,25
MANGANGÁ	49,44	0,00
TOTAL	11.023,69	886,61

O volume recuperável total de Baleia Anã, considerando a produção acumulada somada às suas reservas totais, corresponde a 28,74 milhões de boe. Este valor de volume recuperável está consideravelmente abaixo das métricas para a instalação de unidades de produção *offshore* dedicadas.

As unidades instaladas em Parque das Baleias produziram até novembro de 2018 o acumulado da Tabela abaixo:

Tabela 2: Histórico de Produção Acumulada das unidades de Parque das Baleias (Fonte: SIGEP)

Unidade	Soma de Petróleo Produzido (milhões bbl)	Soma de Gás Produzido (milhões m ³)	Soma Total (milhões de boe)
FPSO CAPIXABA	182,85	3.612,82	205,58
FPSO CIDADE DE ANCHIETA	156,25	5.336,83	189,81
PETROBRAS 58	201,95	6.044,74	239,97
Total	541,05	14.994,39	635,36

Dessa forma, de fato, o porte da acumulação de Baleia Anã, em seu ambiente de produção, minimiza as possibilidades de utilização de instalação dedicada e favorece o compartilhamento com outras acumulações.

2.2.ITEM 35 DO PARECER Nº 01188/2018/PFANP/PGF/AGU

Sobre a prorrogação contratual das concessões mencionado do item 35 do Parecer nº 01188/2018/PFANP/PGF/AGU, a Petrobras formalizou o pleito por meio da apresentação do Plano de Desenvolvimento do Novo Campo Jubarte através da Carta UO-ES 342/2018 de 28/11/18. Este Plano de Desenvolvimento foi elaborado considerando os novos limites previstos nos termos da minuta de acordo avaliada, sendo portanto, somente válido em caso de encerramento da controvérsia.

Neste novo Plano de Desenvolvimento está prevista a instalação de novo FPSO com capacidade total de óleo de 100 mil bbl/d e início da produção em 2022. A operadora prevê a implantação de projetos para adensamento de malha e continuidade da produção na zona MCB/COQ-ESS103A, além de projetos para continuidade da produção das zonas CO140-ESS116 e RO300.

Com a implantação destes projetos e a aprovação da prorrogação da Fase de Produção por um período adicional de 27 anos, a Operadora espera viabilizar a produção adicional de 665 milhões de barris de óleo, incrementando o fator de recuperação de 14,8% (término do contrato em 2029) para 22,4%.

Os investimentos totais previstos são de 8,3 bilhões de dólares.



2.3. ITEM 37 DO PARECER Nº 01188/2018/PFANP/PGF/AGU

Quanto ao marco temporal mencionado no item 37 do Parecer nº 01188/2018/PFANP/PGF/AGU, cabe observar que a última atividade de desenvolvimento do sistema de produção atual foi a interligação do 6-BRSA-1222A-ESS à P-58 no terceiro trimestre de 2016.

O primeiro teste de apropriação foi realizado em setembro de 2016, com início da produção logo em seguida. Dessa forma, o terceiro trimestre de 2016 foi marcado pelo término das atividades de desenvolvimento da produção atual e assim, no âmbito da minuta de acordo, ficou consensuado o quarto trimestre como marco temporal para fins de cálculos das Participações Governamentais devidas.

3. CONCLUSÃO

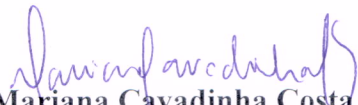
Frente ao exposto e considerando que os questionamentos contidos no Parecer nº 01188/2018/PFANP/PGF/AGU foram esclarecidos, recomendamos à Diretoria Colegiada da ANP que, com base na Proposta de Ação nº 858/2018, de 29 de novembro de 2018, resolva:

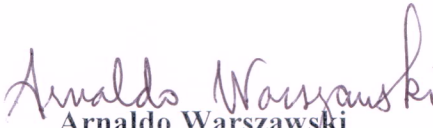
I. Aprovar a minuta de acordo para encerramento da controvérsia envolvendo as áreas do contrato de concessão BC-60, denominadas conjuntamente de Parque das Baleias;

II. Autorizar a Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) a realizar audiência pública, precedida de consulta pública de 45 (quarenta e cinco) dias, sobre a minuta de acordo para encerramento da controvérsia envolvendo as áreas do contrato de concessão BC-60, denominadas conjuntamente de Parque das Baleias;

III. Autorizar a publicação de comunicado da minuta de acordo para encerramento da controvérsia envolvendo as áreas do contrato de concessão BC-60, denominadas conjuntamente de Parque das Baleias e o aviso de consulta e audiência públicas no DOU, bem como a íntegra dos referidos documentos no sítio eletrônico da ANP.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2018.


Mariana Cavadinha Costa da Silva
Especialista em Regulação
Matrícula SIAPE nº 22338144


Arnaldo Warszawski
Especialista em Regulação
Matrícula SIAPE nº 15162222

De acordo:


Marcelo Castilho
Superintendente de Desenvolvimento e Produção